



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 26/2023

“Institui no Calendário oficial, dia do Profissional da Beleza, neste município.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º: Fica instituído no município de Itaquaquecetuba o Dia do Profissional da Beleza, a ser comemorado no dia 31 de março.

Parágrafo único. As comemorações desse dia poderão ou não, fazerem partes do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º: São considerados profissionais da beleza os especialistas em estética, designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiadores, cabeleireiros, barbeiros, depiladores, massagistas, dermatologistas e podólogos.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente e nobres Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar este projeto de lei para apreciação e aprovação, visando fazer uma homenagem aos nossos profissionais da beleza que diariamente cuidam da autoestima dos cidadãos itaquaquecetubenses com alegria e entusiasmo. Profissionais esses, que muitas vezes geram emprego e renda para o município. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 20 de março de 2023.

**DIEGO GUSMÃO SILVA - AVANTE
VEREADOR**